



## LEIS

LEI Nº. 1.505, DE 12 DE MARÇO DE 2026 / LEI Nº. 1.506, DE 12 DE MARÇO DE 2026 / LEI Nº. 1.507, DE 12 DE MARÇO DE 2026 /



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso.  
**Estado de Mato Grosso do Sul.**  
CNPJ. 03.354.560/0001-32

**LEI Nº. 1.507, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem imóvel à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS o imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município, situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 61, correspondente aos Lotes nº 156 e 157 da Quadra nº 15, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 14.659.

**Art. 2º.** A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a construção e instalação da nova sede da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, sendo vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa.

**Art. 3º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a praticar todos os atos administrativos e cartorários necessários à efetivação da doação e à transferência da titularidade do imóvel, inclusive assinatura de escrituras públicas, registros e averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 4º.** Caso o imóvel deixe de ser utilizado para a finalidade prevista nesta Lei, o bem reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública e do registro imobiliário correrão por conta da Câmara Municipal.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 12 de março de 2026.

**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso/MS  
CEP: 79.480-000

